

Comunicação Externa 309/2024

De: Jéssica S. - SE-DJUR

Para: Prefeitura de São Pedro dos Ferros - Newton Gabriel Avelar

Data: 19/07/2024 às 09:33:52

Setores envolvidos:

SE-DCON-CO, SE-DJUR, PRE

ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA SÃO PEDRO DOS FERROS

Prezados, segue novamente o aditivo para assinatura, tendo em vista que o anterior estava sendo assinado apenas o memorando e não o aditivo.

Atenciosamente,

—
Jéssica Alvarenga Soares
DIRETOR JURÍDICO

Anexos:

1_ADITIVO_SAO_PEDRO_DOS_FERROS_SERVICOS_ASSISTENCIAIS.pdf



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS Nº 008/2024

Contrato nº 008 /2024
Processo Administrativo nº 007/2024
Dispensa de Licitação nº 004/2024

CONSIDERANDO justificada Demanda Reprimida em exames e serviços de saúde no município de São Pedro dos Ferros, conforme tabelas de detalhamentos de fila SU constante de Declaração da Secretária Municipal de Saúde do município;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Complementar nº 131, de 09 de maio de 2023 e o Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais nº 48.671 de 08 de agosto de 2023, seguindo, igualmente o Documento Final de Plano de Transposição e Transferência do Município de São Pedro dos Ferros apresentado à SES-MG e finalmente, o Decreto Municipal de São Pedro dos Ferros nº 032, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que se trata de demanda reprimida, acumulada de anos anteriores e que a transposição de recursos da saúde se destina ao funcionamento inadiável de serviços públicos, bem como a regra legal para a transposição foi anterior a triênio anterior à data das eleições municipais de 2024, não, havendo, portanto, qualquer hipótese de afetação à Lei Federal nº 9.504/1997, em especial seu artigo 73;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **NEWTON GABRIEL AVELAR**, denominado CONTRATANTE, por outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA** representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 007/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 008/2024, referente a "Serviços de Atendimentos Assistenciais", "Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais", "Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção" "Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência", mediante aumento do valor original do contrato, em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil**





PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

reais), a ser pago em parcela única, com data de desembolso em 24 de julho de 2024.

Fonte de Recurso: 26210000000

1.1.1 O valor acrescido se destina exclusiva e nomeadamente ao atendimento das demandas reprimidas constantes da Tabela Anexa a este Aditivo Contratual.

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado e, com a seguinte dotação orçamentária: **005.002.10.302.0021.6002.3.3.72.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.**

005 - Secretaria Municipal de Saúde

002 - Consórcio Público de Saúde

010 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0021 - Gestão e Operacionalização do Atendimento Ambulatorial e Emergencial

6002 - Participação em Consórcio Público

3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000001002 e 26210000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar a realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. O valor total acrescido do contrato 008/2024 a ser pago pela aditivação contratual é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

2.3. A alteração contratual, mediante o presente instrumento é realizada com fundamento no art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Não foram realizados termos aditivos no presente contrato, sendo esse o primeiro a ser formalizado.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **008/2024** não alterados por este instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através da assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

São Pedro dos Ferros, 18 de julho de 2024.

Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal
De São Pedro dos Ferros

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Testemunha

Lisandra Auxiliadora Lopes Teixeira
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6AF-D640-1E96-113B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JÉSSICA ALVARENGA SOARES** (CPF 099.XXX.XXX-07) em 19/07/2024 09:34:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RENATA AMARAL DE FREITAS** (CPF 097.XXX.XXX-32) em 19/07/2024 09:35:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS FERROS** (CNPJ 19.243.500/0002-63) em 19/07/2024 10:08:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **WAGNER MOL GUIMARÃES** (CPF 715.XXX.XXX-04) em 19/07/2024 11:23:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NEWTON GABRIEL AVELAR** (CPF 553.XXX.XXX-87) em 19/07/2024 13:01:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D6AF-D640-1E96-113B>